EDITAL Nº 2.138/2021

CHAMAMENTO PUBLICO PARA AUXILIO EMERGENCIAL AOS ENTES CULTURAIS

Edital Sedac nº 04/2021 Chamada Pública de Co investimento para Auxílio Emergencial

O Município de Vale do Sol, RS, através do Prefeito Municipal, Sr. Maiquel Evandro Laureano Silva, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições do dia 04 ao dia 18 de outubro de 2021, para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2.138/2021. Ação destinada a concessão de auxilio emergencial à entes Culturais do Município de Vale do Sol. Recursos oriundos do Edital Sedac nº 04/2021 Chamada Pública de Co investimento para auxilio emergencial à profissionais da cultura.

1. DO OBJETO

1.1 A presente chamada pública tem como objeto o credenciamento e o repasse de recursos financeiros para o máximo 50 entes culturais (pessoas físicas – CPF) regularmente inscritos junto ao Cadastro Municipal. O Auxilio Emergencial de R$:800, será pago em cota única, a todas as pessoas que se inscreverem e atenderem aos requisitos de participação do Edital /2021 até o número de vagas disponíveis.

2. DO VALOR DISPONÍVEL

1.2 O valor total disponível para esta Chamada Pública é de R$: 40.000,00. A Prefeitura Municipal de Vale do Sol, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto disponibilizou para esse Edital o total de R$:10.000,00 e o Fundo de Apoio a Cultura – FAC RS através do Edital Sedac 04/2021 aportou R$ 30.000,00, para o auxílio emergencial, devido ao Município de Vale do Sol possuir Sistema Municipal de Cultura.

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Auxilio Emergencial da Cultura devem ser efetuadas no período de 04 de outubro 2021 à 18 de outubro de 2021 das 8h às 11h e das 13h às 16h, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto com apresentação dá documentação exigida nesse edital, em envelope identificado e lacrado. (End. Rua Augusto Emmel 96)

3.2 Não serão aceitas inscrições além do prazo e horário determinado no item 3.1 do edital;

3.3 Não serão aceitas inscrições com envelope rasurado, aberto, sem identificação;

3.4 Após a realização das inscrições, os envelopes não serão devolvidos para alterações ou inclusão de documentos;

3.5 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente pelos candidatos ao Auxilio Emergencial. Caso por ventura não possam comparecer, seus representantes deverão trazer, no momento da inscrição, uma procuração (assinada e autenticada em cartório) dando poderes para realizarem as inscrições.

3.6 Por ocasião da inscrição, o proponente declara, sob as penas da lei, verdadeiras as informações prestadas nos anexos e documentações exigidas no edital;

3.7 É de inteira responsabilidade do proponente, atender, a todos os requisitos desse Edital.

3.8 Serão desconsideradas todas as inscrições efetuadas por correio, enviadas para endereços eletrônicos da SMECD ou qualquer outra forma diversa da prevista nessa Chamada Pública.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

I - Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido e assinado;

II - Cópia simples do documento de identificação com foto;

III - Cópia simples do CPF, caso esse não esteja junto à RG;

IV - Cópia simples de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, internet.) em nome do candidato. Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do candidato, a pessoa titular do comprovante poderá fazer uma declaração assinada atestando a residência e o domicílio do candidato, anexando essa declaração junto ao comprovante de endereço.

V - Auto Declaração assinada (anexo II), atestando a atividade cultural em que atua e a negativa de vedação em qualquer uma das hipóteses do item 5.

5. VEDAÇÕES:

5.1 Fica vedado o repasse de auxilio emergencial para:

I - Servidores públicos ativos (ocupantes de cargos públicos) e inativos, de qualquer esfera;

II - Trabalhadores com carteira assinada - CLT;

III - Aposentados ou pensionistas;

IV - Menores de 18 (dezoito) anos;

V - Pessoas residentes e domiciliadas fora do Município de Vale do Sol-RS.

VI - Pessoas que não estão cadastradas no Cadastro Municipal de Entes e Agentes culturais;

6. HABILITAÇÃO:

6.1 A habilitação dos cadastrados será realizada pela Comissão de Habilitação (CH), composta por servidores da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

6.2 Os envelopes serão abertos e analisados por **ORDEM DE INSCRIÇÃO**, pela CH, sendo habilitados ou inabilitados de acordo com o número de vagas existentes (item 1) e análise dos documentos de acordo com disposto no item 4 da Chamada Pública, sendo considerados os seguintes motivos para inabilitação:

I - Ausência do anexo I;

II - O anexo I não preenchido ou incompleto;

III - Ausência de cópia do documento de identificação com foto;

IV - Ausência de cópia do CPF;

V - Ausência do comprovante de endereço em nome do candidato ou da declaração do titular do comprovante do endereço, atestando a residência e domicilio do candidato;

VI - Ausência da auto declaração;

VII – Conta bancária informada com titularidade em nome de outra pessoa que não seja o do proponente.

7. ETAPAS:

7.1 A presente Chamada Pública será composta das seguintes etapas sucessivas:

I - Publicação da Chamada Pública – Edital /2021

II - Fase de Inscrições dos candidatos;

III - Habilitação das propostas;

IV- Divulgação das Habilitados;

V - Período de recursos;

VI – Divulgação da lista de contemplados pós análise dos recursos;

VII– Liberação dos recursos;

8. DO REPASSE DO AUXILIO EMERGENCIAL:

8.1 A liberação dos recursos do Auxilio Emergencial ocorrerá através de transferência bancária, para conta própria do beneficiário, utilizando os dados bancários informados no ato da inscrição. Em caso de o beneficiário não possuir conta bancária, será efetuado o pagamento através de ordem de pagamento na agência do Banrisul no município;

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DATA
I - Publicação do Edital	Primeiro dia útil após recebimento dos recursos
II - Fase de Inscrições dos candidatos	15 dias a contar a data da publicação
III - Habilitação das propostas	3 dias
IV- Divulgação das Habilitados	Primeiro dia útil após análise das propostas
V - Período de recursos	2 dias úteis após divulgação dos habilitados
VI – Divulgação da lista de contemplados pós análise dos recursos	Primeiro dia útil após análise dos recursos

VII– Liberação dos recursos	A partir da data da divulgação dos contemplados

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, sendo de sua inteira responsabilidade atender, em todas as etapas, todos os seus requisitos;

10.2 É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o andamento da Chamada Pública;

10.3 O Convênio assinado junto ao governo Estadual será acompanhado por profissional de contabilidade devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, funcionário da Prefeitura Municipal, o qual não receberá nenhuma remuneração pelo serviço prestado;

10.4 Todas as informações sobre o andamento do Edital serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Sol;

10.5 Esclarecimentos a respeito desta Chamada deverão ser obtidos junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto ou pelos telefones 51 3750-1050, 3750-1122 ou Cel. 998454894 em horário de expediente da Prefeitura.

10.6 São partes integrantes do presente Edital:

I – Anexo I – Formulário de Inscrição;

II – Anexo II – modelo de Auto Declaração.

10.7 A presente Chamada Pública, acompanhada dos seus Anexos, encontra-se disponível, integralmente, na página www.valedosol.rs.gov.br

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela SMECD.

Vale do Sol, 01 de outubro de 2021

_____

Maiquel Evandro Laureano Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

Formulário de Inscrição

NOME:			**CPF:**
Endereço:			**Complemento:**
Cidade:	**U.F.**	**C.E.P.**	**DDD/Telefone**
Conta Corrente:	**Banco:**	**Agência**	**Praça de pagamento:**
E-mail:			
C.I./Órgão Expedidor:	**Data de Nascimento:**		**Telefone:**
Atividade Cultural que participa:			**Tempo de Prática:**

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO – AUXILIO EMERGENCIAL CULTURA

Eu _____, CPF_____

residente e domiciliado à Rua_____ Nº_____

Bairro_____na cidade de_____

_____declaro para fins de recebimento do Auxílio Emergencial da Cultura que:

- Não sou servidores públicos ativos (ocupantes de cargos públicos) e inativos, de qualquer esfera;
- Não possuo carteira assinada - CLT;
- Não sou aposentado ou pensionistas;
- Sou maior de 18 (dezoito) anos;
- Possuo residência e domicilio no Município de Vale do Sol – RS;
- Realizei inscrição no Cadastro Municipal de Entes e Agentes Culturais.

Da mesma forma, ATESTO para os devidos fins que sou Promotor Cultural no Município de Vale do Sol, atuando na atividade de _____

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art. 299 do Código Penal.

_____,_____de_____de 2021.

_____

(Assinatura do Beneficiário)